



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 516 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR AOS  
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando o Memorando n.º 435/2025 desta Prefeitura;

Considerando a nomeação de Diretores e Vice-Diretores na Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Regime Suplementar aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Escola</b>	<b>Horas</b>
1	Jenifer Nunes Moreira	110195	EMEI Pingo de Gente	20h
2	Izabel Maria Lopes	204739	EMEF Iglesias M. Ribeiro	20h
3	Aline Barbosa Ribeiro	119411	EMEI Carrossel	20h
4	Carolina Duarte da Silva	101420	EMEI Marieta F.Lessa	20h
5	Ariana Ferreira	111211	EMEI Mundo Novo	20h
6	Raquel Osolins Soares	206239	EMEF Prof. Zilpa M. de Ol.	20h
7	Maricel Carvalho Matos	108954	EMEF Mario Curtinove	20h
8	Clélia Eidt	204562	EMEF Especial Ana Bauer	20h



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 516 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

